

TERMO DE REFERÊNCIA PARA COMPRA DIRETA

ÁREA REQUISITANTE Campus Itapetininga/ Audiovisual

1. OBJETO:

Aquisição de equipamentos de audiovisual com base nas necessidades relativas as atividades acadêmicas do Campus Itapetininga da Universidade Municipal de São Caetano do Sul.

1.1. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:

Item	Especificação	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	CONECTOR XLR LINHA 3P FÊMEA "Marca/ referência: NIQ SA2X"	02	R\$ 15,00	R\$ 30,00
2	CONECTOR XLR LINHA 3P MACHO "Marca/ referência: NIQ SA2X"	06	R\$ 15,00	R\$ 90,00
3	CAIXA DE SOM RETORNO DE PALCO ATIVA 10" 150W COM USB/BT	02	R\$ 1.698,00	R\$ 3.396,00
4	CONECTOR RCA JATEADO	04	R\$ 15,00	R\$ 60,00
5	PLUG P10 ESTÉREO NIQUELADO	01	R\$ 14,00	R\$ 14,00
6	PLUG P10 MONO NIQUELADO	10	R\$ 12,00	R\$ 120,00
7	SPC50 SUPORTE CAIXA ACÚSTICA HOR VERT "Marca/ referência: SPC50"	02	R\$ 198,00	R\$ 396,00
8	CABO P/ MIC PRETO	32m	R\$ 5,58	R\$ 178,56
9	FIO BICOLOR CRISTAL 2X2,5 300V	20m	R\$ 4,69	R\$ 93,80
10	SIST MIC S/ FIO DUPLO MAO "Marca/ referência: SD58MM"	02	R\$ 1.369,00	R\$ 2.738,00
11	AMPLIFICADOR DE ÁUDIO "Marca/ referência: SLIM 1000 G5"	01	R\$ 498,00	R\$ 498,00
12	CAIXA SOM AMBIENTE 4 100W CADA "Marca/ referência: SCP100B"	02	R\$ 159,00	R\$ 318,00
			Total:	R\$ 7.932,36

1.2. NATUREZA DO OBJETO:

São de natureza comuns, com especificações técnicas adequadas para atender a demanda em salas de habilidades.

1.3. DISPENSA DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP:

Considerando os princípios de conveniência, oportunidade e, especialmente diante do caráter corriqueiro, ordinário, de baixo valor e complexidade, fica dispensada a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), visando agilizar o processo de contratação pública em conformidade ao disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

Visando atender as necessidades do Campus Itapetininga, se faz necessária a solicitação de aquisição dos equipamentos, devidamente listados neste documento no item 1.1. A aquisição dos equipamentos é essencial, para garantir a continuidade e a qualidade das atividades desenvolvidas. Os tópicos abaixo demonstram os principais motivos que justificam a aquisição dos equipamentos listados:

1-Sem unidades de reserva: A ausência da aquisição dos equipamentos comprometerá o andamento das atividades acadêmicas do Campus Itapetininga, pois no momento não temos unidades para substituição dos que estão em falta, até por se tratar de aquisição para uso em novas salas, laboratórios e auditório. 2- Precisão e confiabilidade dos resultados: A falta desses equipamentos acarretará mais problemas e conseqüentemente prejudicando a didática acadêmica, comprometendo assim o ensino prático. 3-Salas estão paradas sem uso: A aquisição dos equipamentos colocará em uso as salas, permitindo um número maior de alunos na prática acadêmica simultaneamente. 4-Eficiência nos serviços prestados no Campus Itapetininga: Estes equipamentos atendem a comunidade do Campus Itapetininga e oferece uma melhor prestação de serviço. Equipamentos mau conservados ou faltantes podem resultar em atrasos e ineficiências nas atividades, afetando a satisfação dos usuários e a efetividade dos serviços prestados junto à comunidade.

Esta solicitação deve ser atendida por empresas especializadas em vendas de equipamentos de áudio. Toda venda deve vir acompanhada da emissão de garantia e/ou laudo técnico informando o tipo de venda e/ou serviço realizado, de cada aparelho de forma individualizada. Diante do exposto, solicitamos a aprovação deste pedido de aquisição para assegurar que nossos equipamentos operem de forma segura, eficiente e confiável, contribuindo para a excelência das nossas atividades.

3. AGRUPAMENTO DE ITENS EM LOTES:

A aquisição se dará em lotes?

(X) Não

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

A seleção do fornecedor se dará pelo **menor preço**.

5. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

5.1 PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para fornecimento do objeto disposto neste Termo de Referência, será de 30 (trinta) dias, contados do dia útil subsequente ao envio da Autorização de Fornecimento - AF.

5.2 DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da contratação é de 90 dias, contados do dia útil subsequente ao envio da autorização de fornecimento, podendo ser prorrogado nos termos dos arts. 105 e 106 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.3 CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.3.1 Local, horário e endereço.

Avenida Goiás, 3.400 – Bairro Barcelona/ São Caetano do Sul
A/C Profº Beto Kerr
Gestão de Audiovisual – Ramal 3212
11 98952-9134

Os produtos oriundos desta aquisição deverão ser entregues em perfeitas condições, sem custo adicional de frete.

5.3.2. Bens perecíveis

Não

Sim

5.3.3. A empresa contratada deverá realizar agendamento do dia e horário da entrega do objeto junto ao **FISCALIZADOR**, por meio do endereço eletrônico ou telefone constante da Autorização de fornecimento - AF.

5.3.4. Se o produto fornecido não atender aos padrões de qualidade estipulados neste Termo de Referência, será rejeitado e deverá ser prontamente substituído. Na eventualidade da não substituição, a empresa contratada estará sujeita às disposições contidas na Lei Federal nº 8.078, datada de 11 de setembro de 1.990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como às sanções previstas nos arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.4. GARANTIA DO PRODUTO

Garantia e/ou assistência técnica

Não

Sim, especificar condições.

Garantia de 90 dias após a retirada dos equipamentos para serviços e peças substituídas. A garantia é para defeitos de fabricação, não cobre danos por descarga elétrica/ raio, mau uso, limpeza ou ainda desgaste natural de peça.

6. DAS HABILITAÇÕES E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

6.1.2. Pessoa Jurídica:

6.1.2.1. Registro comercial, para empresa individual;

6.1.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, para as sociedades empresariais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;

6.1.2.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada, quando couber, de prova do registro da ata da eleição da diretoria em exercício (Registro Civil de Pessoas Jurídicas);

6.1.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

* Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.2 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

6.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União nos termos da Portaria MF 358/2014 – unificada com a Certidão de Regularidade de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros), Estadual (Certidão de Débitos Tributários inscritos na Dívida Ativa) e Municipal (Certidão de Tributos Mobiliários) do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente na forma da Lei com prazo de validade em vigor;

6.2.3. No caso de isenção ou de não incidência dos impostos devidos ao Estado e/ou Município, deverá, a contratada apresentar declaração assinada pelo representante legal, sob pena da lei;

6.2.4. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data da contratação;

6.2.5. Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou de Certidão Positiva de

Débitos Trabalhistas com efeito de negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com prazo de validade em vigor na data da contratação;

6.2.6. Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativas. Não constando do documento seu prazo de validade, será aceito documento emitido até 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da contratação;

6.2.7. Para efeito da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, bem como do art. 22 da Lei Municipal nº 4.660/2008, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação relativa a regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que está presente alguma restrição;

Obs.: Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

6.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

6.3.1. Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física. Não constando do documento seu prazo de validade, será aceito documento emitido até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data da contratação;

6.3.2. Para fins da comprovação acima, entende-se por sede o principal estabelecimento da empresa (a matriz).

6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

(X) Não

() Sim, a saber:

() Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional(escrever por extenso, se o caso), em plena validade;

() Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços solicitados, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso;

() Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do prestador;

() Outras exigências de qualificação técnica _____.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

Gestor:

Nome: Carlos Alberto Kerr Rodrigues

Cargo: Gestor de Audiovisual

E-mail: beto.kerr@online.uscs.edu.br

Fiscalizador:

Nome: Vagner Andrade dos Santos

Cargo: Manutenção/ Infraestrutura

E-mail: vagner.santos@online.uscs.edu.br

8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado após a entrega, no prazo de **10** (dez) dias corridos contados do dia subsequente ao recebimento do Termo de Aceite e liberação do pagamento emitido pelo Fiscalizador, juntamente com a nota fiscal, boleto ou referente.



Documento assinado digitalmente
CARLOS ALBERTO KERR RODRIGUES
Data: 26/06/2025 16:08:57-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof^o Me. Carlos Alberto Kerr Rodrigues
Gestor de Audiovisual
26/06/2025